

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 500,00 mensais, para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, CNPJ nº 18.820.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Vereador Angelo Ongaratto, 891, Barra Funda-RS .

Art. 2º - O presente auxílio mensal será repassado por um período de 10 (dez) meses e tem como finalidade auxiliar a entidade no pagamento do instrutor de cultural da internada de danças.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0605 13 392 0074 2025 335043 01 00 00 00 0001 – Apoio a instituições de caráter assistente cultural.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS REPONTE DA  
TRADIÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidenta e  
Demais Vereadores,

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO de nosso Município é uma entidade que atua no resgate e valorização de nossas tradições gauchescas.

Recebemos da entidade, solicitação de ajuda de custo conforme consta no projeto, para condicionar a contratação e permanência de um instrutor de danças da invernada.

O presente repasse está em conformidade com o art. 31 da LDO (Lei Municipal nº 939 de 16-10-14), conforme:

**“Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação”.**

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos repassar o valor à Entidade solicitante, a fim de que a mesma dê continuidade à valorização de nossa cultura gaucha.

Respeitosamente,

ALEXANDRE ELIAS NICOLA  
Prefeito Municipal